

MATRÍCULA Nº 72.462 Lº 2 Y/2 FLS. 119.

IMÓVEL: Sala nº C-05 (em construção) do edifício situado na Rua Padre Elias Gorayebê nº 15, com numeração suplementar pela Rua Conde de Bonfim nº 395, na Freguesia do Engenho Velho, com a fração ideal de 0,01163 do respectivo terreno, medindo na totalidade já excluído o recuo, 9,00m de frente pela Rua Conde de Bonfim mais 6,95m em cutva subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Padre Elias Gorayebê, por onde mede 31,96m, 14,47m nos fundos e 31,85m a direita confrontando a direita com o prédio nº 391 da rua Conde de Bonfim, à esquerda com a Rua Padre Elias Gorayebê e aos fundos com o prédio nº 21, desta rua. Inscrição nº 1.195.962-4.- CL 8348.- Proprietário: BANDO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Título de Propriedade Livro 3 BR nº 43.880 as fls. 60 deste Cartório. Recuo Livro 3 CI nº 61.135 as fls. 280. Memorial de Incorporação Livro 8-A numero 105 as fls. 96.-----

AV 1/ONUS (PROMESSA DE VENDA): A fração ideal de 0,01163 do terreno (dentre ou tras) acha-se prometida a venda a CONTAL PROJETOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES S/A, antiga CONTAL CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, conforme escritura de 22/07/1970, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade (Lº 1485 as fls. 440) registrada neste Cartório, no Livro 4 AX as fls. 128 sob o nº 25.139. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1986.-----

R-2/PROMESSA DE CESSÃO E PROMESSA DE VENDA DE BENFEITORIAS: (Protocolo 177.250 de 18/03/86).- De acordo com a escritura de 21 de janeiro de 1971, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade (Lº 1777 as fls. 41) re-ratificada por outra de 12/03/84, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade, (Lº ST 70 as fls. 71 ato nº 32) CONTAL PROJETOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 33.141.896/0001-88, prometeu ceder os seus direitos na compra da fração de 0,01163 do terreno, bem como prometeu vender as benfeitorias que constituirão a sala objeto desta matrícula pelo preço de CR\$79.500 pagavel na forma do título sendo CR\$20.000 pela promessa de cessão e CR\$59.500 pela promessa de venda das benfeitorias, a TECIDOS NOVAES S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 33.370.529/0001-56, sendo o contrato em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse.- Rio, de Janeiro 09 de abril de 1986.-----

R-3/PROMESSA DE CESSÃO: (Protocolo nº 177.251 de 18/03/86).- De acordo com a escritura de 07 de fevereiro de 1984, lavrada em notas do 22º Ofício desta cidade (Lº ST 73 as fls. 162 ato nº 69) TECIDOS NOVAES S/A, qualificada no R-2 prometeu ceder os seus direitos na compra do imóvel aqui matriculado pelo preço de CR\$8.000.000 pago e quitado, a SALIM IBRAHIM BELACIANO, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens com CHAFIA ZEITUNE BELACIANO, inscrito no CPF nº 179.006.387-68, residente e domiciliado nesta cidade, sendo o contrato em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse, tendo sido a escritura supra re-ratificada por outra de 12/03/84 lavrada em notas do 22º Ofício (Lº ST 70 as fls. 71 ato nº 32): O imposto de transmissão foi pago em 31 de janeiro de 1984 pela guia nº 24/08974.- Rio de Janeiro, 09 de abril de 1986.-----

AV.4/CONSTRUÇÃO (Protocolo nº 178.250, de 24-04-86): De acordo com petição, certidão da Prefeitura, CND do IAPAS nº 261.048, de 25-04-86 e xerox da Ata da Assembléia, de 31-01-86, hoje arquivadas, o imóvel teve habite-se em 16-8-72. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1986.-----

R.05/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 254.559, de 31/07/92) De acordo com a es-

critura de 16 de janeiro de 1976, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade (Livro 1441, fls.110), o proprietário, qualificado na matrícula, vendeu a fração ideal de 0,01163 do terreno, correspondente à sala objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$1.000.000,00 (incluindo outras frações), a CONTAL - PROJETOS, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 33.141.896/0001-88; tendo acompanhado o título um requerimento de 18/12/91, hoje microfilmado.- O imposto de transmissão foi pago em 19/02/1974 pela guia nº 2439539.- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.-----

O Oficial: _____

AV.06/RETIFICAÇÃO: Com base no parágrafo 1º do artigo 213 da Lei nº 6015/73 e com a escritura que deu origem ao **Ato R.3**, fica o mesmo retificado para tornar certo que o ato ali praticado é de **CESSÃO**, e não como constou, e, que a escritura de re-ratificação ali mencionada se refere tão somente ao **Ato R.2**.- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.-----

O Oficial: _____

AV.07/TRANSFORMAÇÃO DE PROMESSA DE CESSÃO EM PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 28/12/90, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade (Livro ST-102, fls.127, ato nº 073), fica a promessa de cessão objeto do R.2, transformada em promessa de venda, em virtude do Ato R.5.- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.-----

O Oficial: _____

R.08/COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura que deu origem ao Ato AV.07, a proprietária CONTAL - PROJETOS, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES S/A, qualificada no R.05, vendeu o imóvel pelo preço de Cr\$0,07, a SALIM IBRAHIM BELACIANO, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens com CHÁFIA ZEITUNE BELACIANO, inscrito no CPF sob o nº 179.006.387-68, residente e domiciliado nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago em 16/10/72 pela guia nº 2433638.- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.-----

O Oficial: _____

mtm

mtm

72462

mtm